DECRETO Nº 11.349/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 4.268 de 21 de junho de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.512.0055.4.020 – RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO
Ficha 75 – 804 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 300.000,00

17.512.0054.4.018 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
Ficha 64 – 793 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 455.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes nos artigos anteriores correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, no valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova , 23 de setembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES